



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA



EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS Nº 03/2019
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Aprovado em reunião do Colegiado, em 18/09/2019
Retificado em 10/10/2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2020/1 ao corpo discente do curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 30/2014/CONEPE, este edital é destinado aos(às) docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), conforme a RESOLUÇÃO Nº 54/2016/CONEPE.
- 1.2. Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
- 1.3. O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
- 1.4. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.5. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.6. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 02 vagas para portadores de diploma de graduação plena em qualquer área.
- 2.2. O(a)s docentes que estão disponibilizando-se a orientar o(a)s candidato(a)s são:

ORIENTADOR (A)	ÁREA DE ATUAÇÃO
Dra. Christine Jacquet	Relações familiares; transmissões familiares e trajetórias individuais; mobilidade social.
Dr. Gilson Rambelli	Patrimônio Cultural Material e Imaterial; Antropologia marítima.
Dr. Hippolyte Brice Sogbossi	Populações Afro-Americanas: parentesco, rituais, simbolismos e religiões.
Dr. Beto Vianna	Antropologia linguística; Antropologia da ciência; Etnologia indígena; Linguagem, cognição e culturas não humanas.
Dr. Luiz Gustavo Pereira de Souza Correia	Audiovisual; corpos; emoções.
Dr. Marcos Santana de Souza	Violência, Gênero, Representações Sociais e Segurança.
Dra. Patrícia Rosalba Salvador Moura Costa	Violências de gênero; Sexualidades; Antropologia, Saúde e Gênero, Mídias sociais e gênero.
Dr. Ugo Maia Andrade	Etnologia indígena; Populações tradicionais; Antropologia da natureza; Antropologia e fenomenologia; Teoria e história da Antropologia.
Dr. Ulisses Neves Rafael	Patrimônio cultural; festas, Antropologia da Política e Antropologia das populações afro-brasileiras.
Dr. Wilson José Ferreira de Oliveira	Etnografia do Poder e da Política.

- 2.2.1. O(a) candidato(a) deverá indicar no ato de sua inscrição e no seu projeto, dois possíveis orientadores, exclusivamente observado o quadro acima, e por ordem de preferência, expressa na capa do projeto da seguinte maneira:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA



Orientador 1 (Nome) e Orientador 2 (Nome).

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas acontecerá com base na classificação geral do(a)s candidato(a)s em ordem decrescente da nota final.

2.3.1.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s e aprovado(a)s entre as 02 vagas ofertadas neste edital poderão ser remanejado(a)s para outro orientador a interesse do colegiado, sem prejuízo de sua aprovação e ordem de sua classificação geral.

2.3.2. Classificado(a)s excedentes e vagas não preenchidas:

2.3.2.. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas disponibilizadas por este edital, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação.

2.3.3. Cada candidato(a) somente poderá inscrever-se em um dos editais de seleção do PPGA (Comunidade ou Institucional). Em caso de duas inscrições prevalecerá somente a última.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga> no período de **30/09/2019 a 30/10/2019**.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o(a) candidato(a) deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às **23:59** do dia **31/10/2019** (pelo menos um dia útil após o término das inscrições), sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. O(a)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo em uma das seguintes formas: no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF; entregar na secretaria do Programa, no período de **30/09/2019 a 31/10/2019**, no horário das **09h às 12h** das **14h às 17h**, nos dias úteis; ou ainda ou encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias **30/09/2019 a 31/10/2019**.

a) Cópias:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. O(A)s candidato(a)s concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação plena.
 - b) Comprovante de vínculo institucional
 - c) Registro Geral (carteira de identidade) ou CNH (Carteira de Motorista) ou passaporte para estrangeiro(a)s com visto válido.
 - d) Projeto de pesquisa (de 7 a 10 páginas, contendo: capa, apresentação do tema, questões de pesquisa, objetivos, procedimentos metodológicos e bibliografia).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA



e) Formulário de solicitação de atendimento especial (para o(a)s que necessitarem).

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Didática II, andar superior.
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)3194-6840

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PPGA, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos (às) candidato(a)s que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O(A) candidato(a) que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO V a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idoso(a)s.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO V, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA



5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento).

5.2. Etapas do processo seletivo

- 1) Prova escrita de conhecimento, eliminatória (peso 4);
- 2) Defesa Oral do Projeto, eliminatória (peso 3);
- 3) Avaliação do currículo do sistema Lattes, classificatória (peso 2)
- 4) Proficiência em Língua Estrangeira – Exclusivamente Inglês ou Francês - classificatória (peso 1).

5.2.1. A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem (peso 4) e terá duração de 04 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.2.1.1 A prova versará sobre o programa constante do Anexo I.

5.2.1.2. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa. Os pesos da avaliação de cada critério são:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (25%)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (25%)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (25%)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (25%)

5.2.2. A Defesa de Projeto (peso 3) deve ser feita com base na ficha de avaliação publicada no ANEXO III deste edital de seleção, na qual constam os critérios a serem considerados e sua pontuação. As sessões de defesa de projeto devem ser filmadas ou gravadas.

5.2.2.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 na defesa de projeto.

5.2.3. Avaliação do currículo Lattes (peso 2), é de caráter classificatório, conforme ANEXO II.

5.2.3.1 Na análise do Currículo Lattes, para a seleção do Mestrado, será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta no Anexo IV deste Edital, considerando a produção nos anos 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas. **O(A) candidato(a) deverá entregar o currículo lattes comprovado e organizado, segundo a sequência do próprio currículo lattes, no ato da Defesa de Projeto.**

5.2.3.2. Para avaliação do Currículo Lattes cada Programa deve divulgar no seu Edital de Seleção a Ficha de Avaliação com os itens e pesos.

5.2.4. A Defesa de Projeto deve ser feita com base numa ficha de avaliação a ser publicada nos editais de seleção, na qual constem os critérios a serem considerados e seu peso. As sessões de defesa de projeto devem ser filmadas ou gravadas.

5.2.5 A proficiência em Língua Estrangeira, de caráter classificatório (peso 1), só serão consideradas válidas para este processo seletivo as provas, de línguas inglesa e francesa, realizadas no âmbito do Exame de Proficiência de Língua Estrangeira (EPLE) da Universidade Federal de Sergipe, com nota mínima de 7,0 (sete) pontos e com prazo de validade vigente; certificados do TOEFL com o mínimo de 400 pontos e certificados do DELF/DALF com conceito mínimo B1, conforme tabela de equivalência disposta na Instrução Normativa n. 03/2015/POSGRAP; ou certificado de conclusão de curso de línguas inglesa ou francesa conforme Resolução n. 27/2013/CONEPE. Para ser pontuado neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá entregar o certificado em questão na secretaria até dia **05/11/2019**.

5.2.5.1. O(A) candidato(a) que não apresentar o comprovante de proficiência terá nota 0,0 (zero) nesta etapa.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificado(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos sucessivamente pela seguinte ordem de prioridade: maior nota na prova escrita de conhecimento, maior nota na defesa oral do projeto, maior nota na avaliação do Currículo Lattes e maior nota no exame de Língua Estrangeira.

6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA



7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO IV, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	30/09/2019 – 30/10/2019	On-line	
Entrega da documentação física	30/09/2019 – 31/10/2019	Das 09h às 12h e das 14h às 17h (dias úteis)	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga SECRETARIA
Data limite para entrega do certificado de proficiência na Secretaria do PPGA	05/11/2019	Até às 17h	SECRETARIA
Homologação das inscrições	06/11/2019	Até às 17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga SECRETARIA
Prazo Recursal (intervalo de 02 dias úteis)	07/11/2019 – 08/11/2019	Até às 17h	SECRETARIA
Resultado da homologação das inscrições	11/11/2019	18h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Etapa 1 – Prova de conhecimento	12/11/2019	09h – 13h	A DEFINIR
Resultado com pontuação	13/11/2019	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Prazo recursal (intervalo de 02 dias úteis)	14/11/2019 – 18/11/2019	Até às 17h	SECRETARIA
Resultado da Etapa 01 após recurso	19/11/2019	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Etapa 2 – Defesa de Projeto	20/11/2019 – 21/11/2019	08h – 18h	A DEFINIR
Resultado com pontuação	22/11/2019	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Prazo recursal (intervalo de 02 dias úteis)	25/11/2019 – 26/11/2019	Até às 12h	SECRETARIA
Resultado da Etapa 02 após recurso	27/11/2019	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Etapa 3 – avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença do(a)s candidato(a)s	28/11/2019	08h – 12h	SECRETARIA
Resultado com pontuação	29/11/2019	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	02/12/2019 – 03/12/2019	Até às 17h	SECRETARIA
Resultado da Etapa 03 após recurso	04/12/2019	Até às 17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Etapa 4 – Resultado da proficiência	06/12/2019	Até às 17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação.	09/12/2019	18h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Prazo recursal (intervalo de 02 dias úteis)	10/12/2019 – 11/12/2019	08h – 17h	SECRETARIA
Resultado final com pontuação e lista excedentes	16/12/2019	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga
Matrícula Institucional Presencial na Secretaria do PPGA	CONFORME CALENDÁRIO DA COPGD	-	SECRETARIA
Início das aulas	CONFORME CALENDÁRIO DA COPGD	-	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA



9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, nas datas previstas no Cronograma (item 8), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munido(a)s de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- i. Diploma de graduação plena. O(a)s candidato(a)s concludentes aprovado(a)s somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação plena.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte para estrangeiro(a)s com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiro(a)s).
- v. Título de eleitor (para candidato(a)s brasileiro(a)s).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidato(a)s brasileiro(a)s).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidato(a)s do sexo masculino) (para candidato(a)s brasileiro(a)s).

b) Comprovante de vínculo institucional

c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. O (A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocado(a)s, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações do(a)s aluno(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de aluno(a)s do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>.

10.2. O(A)s candidato(a)s somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificado(a)s do concurso o(a)s que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no cronograma (item 8) deste edital.

10.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização das **Etapas 2 (Defesa Oral do projeto)**, a presença do(a)s demais candidato(a)s (a gravação destas etapas é obrigatória).

10.4. Será garantida a não identificação do(a)s candidato(a)s nas provas de conhecimento e de idioma.

10.5. As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas individualmente pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

10.6. É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA



- 10.7.** Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, a **Etapa 2 (Defesa Oral do projeto)** poderá se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item correspondente.
- 10.8.** Os programas de pós-graduação deverão disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus dados e suas folha (s) de resposta (s) das diversas fases do processo seletivo.
- 10.9.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>, e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do referido Programa.
- 10.10.** O(A)s candidato(a)s não classificado(a)s deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 10.11.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 10.12.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 10.13.** Toda a documentação do(a) candidato(a) selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 10.14.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:
- 10.14.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 10.14.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- 10.14.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro(a) candidato(a), durante as provas.
- 10.14.4.** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- 10.14.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 10.14.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- 10.14.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.
- 10.14.8.** Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
- 10.14.9.** Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
- 10.14.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- 10.14.11.** A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- 10.14.12.** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.
- 10.14.13.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição do(a)s candidato(a)s na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>, e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>

São Cristóvão, 20 de setembro de 2019.

Dr. Frank Nilton Marcon
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA



EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS Nº 03/2019
ANEXO I – PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

BARTH, Frederik. 2000. “Grupos étnicos e suas fronteiras”. In. *O Guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa. pp. 25 – 68.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. 2000. *O Trabalho do Antropólogo*. 2ª. ed. São Paulo: UNESP.

CUNHA, Manuela Carneiro da. 2009. “Cultura e cultura : conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais” In. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify. pp. 311-374.

GEERTZ, Clifford. 2008. "Uma Descrição Densa: Por uma Teoria Interpretativa da Cultura"; "Um Jogo Absorvente: Notas sobre a Briga de Galos Balinesa" In. *A interpretação das culturas*, Rio de Janeiro: LTC. pp. 3-21; 185-213.

LÉVI-STRAUSS, Claude. 2005. “Introdução obra de Marcel Mauss”. In. MAUSS, Marcel. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac&Naify, pp. 11- 46.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA



EDITAL PPGA /POSGRAP/UFS N° 03/2019
ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A. TITULAÇÃO (Peso 1) Considerar apenas a titulação máxima

Atividades	Pontuação
Curso de Especialização concluído em antropologia ou áreas afins (pós-graduação lato sensu)	20
Curso de especialização em outras áreas (pós-graduação lato sensu)	10
Mestrado Profissionalizante ou acadêmico concluído na área do Programa ou em áreas afins	50
Mestrado profissionalizante ou acadêmico concluído em outras áreas	25
Doutorado concluído	100

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1) A pontuação neste (item B) e nos próximos itens (C, D e E) não poderá ultrapassar 100 pontos

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental ou médio	5 / ano
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	10 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC, PIBID	10 / projeto / ano
Participação em grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ	5 / semestre

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos (painel e oral)	5 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos	5 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos	10 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos com Qualis A e B	30 / publicação
Publicação de capítulo de livro com corpo editorial ou artigo em periódico com Qualis C	15 / capítulo/artigo
Publicação de livro com corpo editorial	30 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Trabalho produzido	Pontuação
Monitoria de disciplina	10 / semestre
Monitoria de eventos	2 / evento
Participação em curso como aluno (mínimo 12 horas)	2 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos ou projeto de extensão	3 / evento
Participação em projeto de extensão registrado	5 / semestre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA



ANEXO III -
EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N° 03/2019– BAREMA PARA ETAPA DE DEFESA DE PROJETO

Código identificador do candidato (a): _____

- Opção de Linha de Pesquisa:** () **A** Relações de Poder, Política e Sociedade Contemporânea
() **B** Memórias, Saberes, Práticas Performativas e Patrimônio
() **C** Cultura, Linguagens Cognição e Simbolismos

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
1. Tema e Relevância do Projeto		
Pertinência com a área de atuação do(a)s orientadore(a)s indicado(a)s	01	
Originalidade	01	
2. Delimitação do Problema		
Abordagem clara do objeto a ser investigado	01	
Articulação entre os conceitos abordados	01	
3. Objetivos gerais e específicos		
Clareza	01	
Viabilidade das ações da pesquisa	01	
4. Referencial Teórico/Metodológico		
Pertinência da fundamentação em relação ao objeto de estudo	01	
Procedimentos metodológicos claros e objetivos	01	
5. Qualidade da redação		
Coesão/Coerência	01	
Atualidade e relevância dos referenciais bibliográficos	01	
TOTAL DE PONTOS	100	

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campo, ____ de _____ de 2019.

COMISSÃO EXAMINADORA

Examinador(a)

Examinador(a)

Examinador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA



EDITAL PPGA /POSGRAP/UFS N° 03/2019
ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO/AS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,

Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N° **03/2019**, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de Pessoa com Deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a Pessoas com Deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato/a com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato/a